

PORTARIA ANAC Nº 2302/SRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.070107/2013-82,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da sociedade empresária FALCONAIR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 19.917.945/0001-49, com sede social em São Paulo (SP), como empresa de transporte aéreo público não-regular de pessoas e cargas na modalidade táxi aéreo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 445/SRE, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 24 de fevereiro de 2014, seção 1, página 3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT